



CÂMARA MUNICIPAL DE TARABAI

Avenida Mal. Castelo Branco, 2.325 - Centro - CEP. 19210-000 - Tarabai - SP.
Fone/Fax: (18) 3289-1155 e-mail: cmt@icenet.com.br CNPJ 02.654.335/0001-59

Resolução Administrativa nº 005/2008/10
"Dispõe Sobre: Atualização anual da remuneração mensal dos Vereadores e do Presidente da Câmara Municipal de Tarabai – Estado de São Paulo – e dá outras providências."

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TARABAI, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 02/04/9 ficou a remuneração para a Legislatura 2005/2008;

CONSIDERANDO que nos termos do artigo 2º do respectivo diploma legal a remuneração terá atualização anual de acordo com o IPC/FIPE – Índice de Preços do Consumidor/Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas;

CONSIDERANDO que no exercício econômico-financeiro de 2005 ficou fixado o valor dos subsídios em R\$-830,00(Oitocentos e trinta reais), aplicando-se o índice para o exercício econômico-financeiro 2006 em 4,33%, reajustando os subsídios para o valor de R\$-866,00(Oitocentos e oitenta e seis reais), aplicando-se o índice para o exercício econômico-financeiro 2007 em 2,31%, reajustando os subsídios para R\$-886,00(oitocentos e oitenta e seis reais) e por derradeiro no exercício econômico-financeiro de 2008 o índice ficou fixado em 4,36%, reajustando os subsídios para R\$-924,70 (Novecentos e vinte e quatro reais e setenta centavos);

RESOLVE

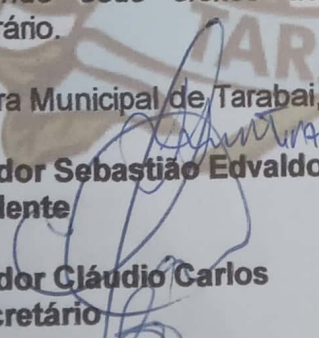
Artigo 1º - A remuneração mensal dos Vereadores da Câmara Municipal de Tarabai – Estado de São Paulo – fica fixado em R\$-924,70 (Novecentos e vinte e quatro reais e setenta centavos), para o exercício econômico-financeiro de 2008.

Parágrafo Único – A remuneração mensal do Presidente da Câmara Municipal de Tarabai – Estado de São Paulo – exercício econômico-financeiro de 2008 está fixado em R\$-1.387,05(Hum mil trezentos e oitenta e sete reais e cinco centavos).

Artigo 2º - As despesas com a execução da presente resolução administrativa correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta resolução administrativa entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao mês de janeiro/2008, revogadas as disposições em contrário.

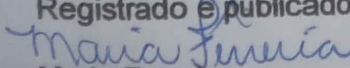
Câmara Municipal de Tarabai, 19 de Abril de 2008.


Vereador Sebastião Edvaldo dos Santos
Presidente

Vereador Cláudio Carlos
1º Secretário

Vereador Erinaldo Zeli da Silva
2º Secretário

Registrado e publicado nesta Secretaria em data supra.


Maria Ferreira,
Diretor de Secretaria.